

Ata da Reunião do Comitê Assessor (CA) da CEA

16 de dezembro de 2004

Presentes: Dr. J. Braga, Dr. Paulo Prado, Dr. Eurico de Paula, Dr^a Inez S. Batista, Dr. B. Clemesha, Dr. Plínio Alvalá, Dr. Odylio Aguiar, Dr. J. Williams Vilas Boas, Dr. Ícaro Vitorello, Dr. Thyrso Villela, Dr. H. Takahashi, Dr. Francisco Jablonski, Dr. H. Sawant, Dr. Abraham Chian.

1. Ata da reunião anterior

A ata da reunião do CA de 25 de junho de 2004 foi aprovada por unanimidade.

2. Moção à Direção do INPE para um melhor funcionamento do Conselho Técnico Científico do INPE

Foi decidido que o Coordenador fará um esboço do documento e o enviará por e-mail para os demais membros do CA para discussão e eventual aprovação e envio à Direção.

3. Alocação de recursos para investimento em equipamentos de rede no orçamento da CEA de 2005

Após alguma discussão a respeito, ficou estabelecido que a questão voltará à pauta na primeira reunião de 2005. Nada ficou decidido.

4. Proposta de alteração no mandato de Coordenador Geral da CEA

O Dr. Eurico de Paula apresentou uma proposta de alteração do tempo máximo de permanência no cargo de Coordenador Geral da CEA de 6 para 4 anos. Após alguma discussão, foram colocadas em votação as seguintes propostas:

1. o mandato máximo do Coordenador deve permanecer inalterado, ou seja, continuará a ser de 6 (seis) anos. **Resultado: 6 (seis) votos**
2. o mandato máximo do Coordenador sofrerá alteração, ou seja, não será mais de 6 (seis) anos. **Resultado: 8 (oito) votos**

Dessa forma, ficou aprovado que o mandato máximo do Coordenador não será mais de 6 (seis) anos.

Em seguida, foram colocadas em votação as seguintes propostas:

1. O processo de elaboração da lista tríplice para o cargo de Coordenador Geral da CEA deverá ser conduzido a cada 2 (dois) anos, sendo que o Coordenador só poderá ser reconduzido ao cargo uma única vez. Isso significa que o mandato máximo será de 4 (quatro) anos. **Resultado: 12 (doze) votos**
2. O Coordenador terá um mandato máximo de 4 (quatro) anos, com uma consulta anual sobre a sua permanência no cargo. **Resultado: 1 (um) voto**

Houve uma abstenção.

Dessa forma, ficou aprovada a proposta 1. A aprovação dessa proposta significa que um coordenador que chegue ao fim de um mandato de recondução (perfazendo um total de 4 anos como coordenador), terá seu nome excluído como um dos possíveis candidatos no processo de escolha do novo Coordenador.

O CA decidiu também que, no caso de um processo de escolha que indique uma recondução (ou seja, o próprio pesquisador que está exercendo o cargo de coordenador é o mais votado da lista tríplice), a Direção do INPE deverá ser informada sobre a recondução através de um ofício. Caso o coordenador não apareça na lista tríplice ou não seja o nome mais votado dela, a lista será enviada ao Diretor, como de praxe, para que ele indique o novo coordenador; neste caso, a decisão de reconduzir ou não o pesquisador ao cargo de Coordenador da CEA será uma decisão do Diretor do INPE.

Em seguida, foram colocadas em votação as seguintes propostas:

1. A nova regulamentação para o mandato de Coordenador da CEA deve ser implementada já na atual gestão do Coordenador (Dr. João Braga). **Resultado: 7 (sete) votos**
2. A nova regulamentação só deverá ser implementada na gestão seguinte à atual. **Resultado: 5 (cinco) votos**

Houve duas abstenções.

Dessa forma, ficou aprovada a proposta 1. Isso significa que o mandato do Dr. João Braga como Coordenador Geral da CEA terminará em Fevereiro de 2006.

Ata redigida por João Braga.